

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2024/2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Jataí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições de candidatos/as às vagas para **alunos/as especiais** em disciplinas oferecidas no semestre 2024/2.

**1. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL**

Período de inscrição	19 a 23 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	29 de julho de 2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	30 de julho de 2024
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do Resultado Final	1º de agosto de 2024
Matrícula dos selecionados	5 a 7 de agosto de 2024

**2. PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na presente chamada pública integrarão a categoria de aluno(a) especial, em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática e com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, definido pela Resolução nº 007, de 18 de maio de 2015.

2.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as a aluno/a especial em disciplinas oferecidas no semestre 2024/2 do PPGECM/IFG devem ser efetuadas no período que compreende os dias 19 a 23 de julho de 2024, até as 23h59min (horário de Brasília) para inscrições *online*.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do e-mail: [ppgecm.jatai@ifg.edu.br](mailto:ppgecm.jatai@ifg.edu.br)

2.3.1 Para inscrição eletrônica, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail à Coordenação do PPGECM/IFG, pelo correio eletrônico [ppgecm.jatai@ifg.edu.br](mailto:ppgecm.jatai@ifg.edu.br), nos dias e horários estipulados em 2.2, anexando toda a documentação exigida, conforme o item 4, que deverá ser convertida em arquivos **PDF**.

**3. PERFIL DO CANDIDATO**

3.1 Poderá se inscrever como candidato/a o/a aluno/a especial em disciplinas oferecidas pelo PPGECM/IFG qualquer estudante que possua título de graduação de curso realizado em instituição reconhecida pelo MEC e, também, qualquer estudante regular em outro curso de pós-graduação credenciado pela CAPES, que procure o PPGECM/IFG para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho de pesquisa que realiza.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O/a candidato/a deverá preencher a **Ficha de inscrição para aluno/a especial** e, a ela, anexar os seguintes documentos pessoais, em formato PDF:

- a) carteira de identidade;
- b) diploma de graduação (frente e verso).

4.2 O/a candidato/a deverá preencher a **Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional** e, a ela, anexar toda a documentação comprobatória, exceto diploma de graduação, que devem ser anexados à **ficha de inscrição para aluno/a especial**, conforme 4.1.

4.3 O/a candidato/a deverá preencher, ainda, o **Formulário de justificativa**, seguindo as orientações apresentadas no item 5 desta Chamada Pública, e inseri-lo como último documento para inscrição no processo seletivo.

4.4 A documentação a ser enviada por e-mail deverá ser digitalizada em um **único arquivo PDF**, respeitando a ordem indicada em 4.1, 4.2 e 4.3. Os arquivos PDF podem ser juntados em aplicativos específicos como: Tools PDF24, ILovePDF, entre outros.

4.4.1 Em caso de muitos documentos comprobatórios relativos à pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional (item 4.2), o/a candidato/a poderá criar outro arquivo PDF, inserindo-os na ordem como aparecem na Planilha.

#### **5. FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA**

5.1 O/a candidato/a deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa –, no qual procure argumentar de que maneira a disciplina escolhida é capaz de contribuir para o seu crescimento pessoal e para a sua qualificação profissional e, se for o caso, argumentar, ainda, como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

5.2 A justificativa deverá ser feita em formulário próprio, denominado de **Formulário de justificativa**, conforme o item 4.3, e limitar-se a um máximo de duas laudas, compostas com fonte Calibri, tamanho 11, e espaçamento de 1,5.

5.3 Os critérios de correção da Justificativa podem ser consultados no anexo A.

#### **6. DISCIPLINAS**

6.1 No processo de inscrição, o/a candidato/a à vaga poderá indicar a disciplinas de seu interesse, dentre aquelas que **disponibilizem vagas para alunos/as especiais, conforme o quadro abaixo:**

<b>Disciplinas com vagas ofertadas a alunos/as especiais em 2024/2</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
Educação Inclusiva para ciências e matemática	30h	5
Fundamentos teóricos e práticos da formação docente	30h	5
O ensino de ciências e matemática para a educação de jovens e adultos	30h	5

6.2 O/a candidato/a deverá colocar como primeira opção a disciplina de seu maior interesse, concorrendo primeiramente para cursar essa primeira opção.

6.2.1 Em caso de não preenchimento de vaga, o/a candidato/a poderá ser indicado para cursar a segunda disciplina de sua escolha.

6.2.2 Em caso de não preenchimento de vaga, o/a candidato/a poderá ser indicado para cursar outra disciplina entre aquelas que ofertam vagas para alunos/as especiais em 2024/2.

6.3 As ementas das disciplinas estão descritas no quadro abaixo:

**Educação Inclusiva para ciências e matemática:** Promover a fundamentação para a educação inclusiva buscando os conhecimentos filosóficos, históricos, sociológicos e econômicos da Educação permitindo uma reflexão da realidade da educação. Trabalhar com a ideia de fundamentação do professor: como trabalhar com alunos com necessidades especiais em ciências e matemática.

**Fundamentos teóricos e práticos da formação docente:** Tendências da formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Matemática. Educação como práxis. Desenvolvimento profissional de professores do ensino fundamental e médio. Os saberes na formação. Docência para o ensino superior. Processos de articulação entre os pressupostos pedagógicos e os conhecimentos específicos. Epistemologia da formação de professores.

**O ensino de ciências e matemática para a educação de jovens e adultos:** A história da Educação de Jovens e Adultos no Brasil: a reflexão sobre a constituição do campo da EJA e a questão da educação popular; as relações entre exclusão social, educação e as políticas de inclusão nas últimas décadas. A reflexão sobre o processo educacional na EJA: a diversidade dos sujeitos; características da aprendizagem de adultos; a questão do conhecimento e a prática pedagógica na EJA. Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia como dimensões da formação humana na EJA. EJA e Educação Profissional: a confluência de duas modalidades. Implicações das diferentes concepções de EJA e Educação Profissional na organização do trabalho pedagógico e na especificidade da formação dos educadores. Novos paradigmas e a inovação das práticas pedagógicas em EJA.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção de candidatos/as a aluno/a especial no semestre 2024/2 será feita com base na análise de dois quesitos: trajetória acadêmica/profissional e justificativa da escolha da disciplina.

7.1.1 Na análise da justificativa, levar-se-á em conta se o texto apresenta a argumentação necessária capaz de esclarecer a escolha da disciplina, de acordo com a Ficha de Avaliação da Justificativa, anexo A, na qual constam os critérios para análise deste quesito.

7.1.2 Acerca da trajetória acadêmica/profissional, o parâmetro utilizado está pautado na análise e conferência da pontuação obtida pelo preenchimento da Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional (item 4.2).

7.1.2.1 Ressalta-se que, se não for anexado o documento comprobatório de algum item indicado na Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmico/profissional, este será desconsiderado, sendo a sua pontuação igual a zero.

7.2 Em ocorrência de empate, o critério a ser adotado para desempate será a idade dos/as envolvidos/as, sendo a preferência dada ao/à mais velho/a.

## **8. RECURSOS**

8.1 O recurso somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1 desta chamada pública, obrigatoriamente, apresentado em formulário padrão, conforme Anexo B.

8.2 O requerimento de recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção e impetrado, exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: [ppgecm.jatai@ifg.edu.br](mailto:ppgecm.jatai@ifg.edu.br).

8.2.1 Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta chamada pública serão indeferidos.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9. RESULTADO**

9.1 O resultado da seleção será publicado [na página do PPGECM](#), na aba Seleção e Editais, não sendo, portanto, informado por e-mail ou telefone.

## **10. MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada em três etapas.

10.1.1 **Primeira etapa – dias 5 a 7 de agosto de 2024 – responsabilidade do/a candidato/a:** os/as candidatos/as aprovados/as deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e mail: [secretariapos.jatai@ifg.edu.br](mailto:secretariapos.jatai@ifg.edu.br), os seguintes documentos, em formato PDF.

I – Certidão de Nascimento ou de Casamento.

II – Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.

III - CPF.

IV – Título eleitoral.

V - Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).

VI - Passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).

VII – Diploma ou certificado de conclusão do curso superior.

VIII - Histórico escolar integralizado do curso superior.

IX – Comprovante de endereço recente (últimos três meses).

X - Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).

10.1.1.1 Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do/a candidato/a (Ex. Carteira de Identidade – José Pedrosa).

10.1.1.2 Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem desfoques, borrões ou reflexos. O/a candidato/a deve priorizar a digitalização por meio de scanner ou celular com aplicativos próprios para este fim.

10.1.1.3 Os/As candidatos/as assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

10.1.1.4 O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

10.1.2 Segunda etapa – Análise da documentação – responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos candidatos.

10.1.2.1 O/A candidato/a receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o dia **08 de agosto de 2024**, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

10.1.3 Terceira etapa – Correção da documentação – responsabilidade do candidato: O/A candidato/a informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia **09 de agosto de 2024**.

10.2 Caso algum/a candidato/a deixe de cumprir rigorosamente a primeira ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele será **eliminado/a** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, a partir do dia **12 de agosto de 2024**, até o preenchimento das vagas ociosas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Somente serão considerados/as matriculados/as (com inserção no Sistema Acadêmico e com possível aproveitamento posterior de créditos) os/as alunos/as que cumprirem integralmente as instruções desta Chamada Pública.

11.2 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante o processo de seleção e/ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados nesta Chamada Pública.

11.3 A Coordenação do PPGECEM/IFG informa que não há uma regularidade semanal nos horários de aula das disciplinas, de modo que é indispensável ao/à candidato/a a verificação do horário de aulas do semestre, disponível na [página inicial do Programa](#).

11.3.1 As aulas do PPGECEM/IFG ocorrem de forma **presencial**.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Jataí, 05 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA,  
Coordenador do Curso de Doutorado  
em Educação para Ciências e Matemática.  
IFG - Câmpus Jataí  
Portaria nº 117/2023.

CARLOS CEZAR DA SILVA,  
Coordenador do Curso de Mestrado  
em Educação para Ciências e Matemática.  
IFG - Câmpus Jataí  
Portaria nº 118/2023

ANEXO A

CHAMADA PÚBLICA 02/2024– SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2024/2

Ficha de Avaliação da Justificativa

<b>NOME</b>	
<b>DISCIPLINA - 1ª opção</b>	
<b>DISCIPLINA - 2ª opção</b>	
<b>NOTA FINAL</b>	

**O/a candidato/a será desclassificado se o texto de justificativa não apresentar originalidade.**

<b>CrITÉrios da avaliaçŁo</b>	<b>NŁo atende (0,0)</b>	<b>Atende parcialmente (0,25)</b>	<b>Atende satisfatoriamente (0,5)</b>	<b>Atende plenamente (0,75)</b>
a) O texto apresenta as motivações para cursar disciplinas como aluno especial?				
b) O texto apresenta a argumentação necessária que esclareça a escolha da(s) disciplina(s)?				
c) A(s) disciplina(s) escolhida(s) tem (têm) relação com a atuação profissional do/a candidato/a?				
d) O texto apresenta objetividade, clareza e fluidez? E estŁ de acordo com as normas da língua portuguesa?				
<b>PontuaçŁo</b>				

ANEXO B

CHAMADA PÚBLICA 02/2024– SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2024/2

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<p>Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</p>
Município, (dia, mês, ano).

O recurso deve ser enviado para o e-mail: [ppgecm.jatai@ifg.edu.br](mailto:ppgecm.jatai@ifg.edu.br)